



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº CM 040 / 2013 AO PROJETO DE LEI Nº CM 085/2013

EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º - Revoga em todos os seus termos o artigo 3º do PLCM-085/2013.

JUSTIFICATIVA:

A Utilidade Pública é um título conferido a uma entidade que permite a ela receber verbas públicas para desenvolver ações com determinada finalidade social. Portanto, uma Associação ou entidade que receba o título de Utilidade Pública Municipal pode receber verbas do Município desde que apresente as condições necessárias para recebê-lo assim como atividades relativas ao esporte, saúde, etc, que beneficiem os moradores de uma localidade.

O alcance destes benefícios é definido em Lei Municipal, variando sua abrangência e permite também que doações de materiais do próprio Estado sejam repassadas as estas instituições.

Divinópolis, 14 de agosto de 2013

Eduardo Print Júnior
Vereador Líder do PDT

